



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0319/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0233/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0316/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA ROSA, LUGAR DENOMINADO “FURNA E CAPÃO DA COTIA”- MATRÍCULA N° 35.487** do proprietário **LUIZ CARLOS DOS REIS E OUTRA** inscrito no CPF de n° 095.381.806-31, a permissão para **SUPRESSÃO DE 39 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS E SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 06.49.22 HECTARES**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0316/2024, para o desenvolvimento das seguintes de G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 04.36.04 hectares; G-02-07-1 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 06.49.02 hectares enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 30 de setembro de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 30/09/2026.

Coromandel, 30 de setembro de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0233/2024
SUPRESSÃO DE 39 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 02.16.06 HECTARES
DE LAVOURA E SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL 06.49.22 HECTARES

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0319/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 30/08/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Luiz Carlos dos Reis e Outra	2.2 CNPJ/CPF: 095.381.806-31
2.3 Endereço: Rua Rio Branco nº 1.065 – Bairro Centro, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Luiz Carlos dos Reis e Outra	3.2 CNPJ/CPF: 095.381.806-31
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa, lugar denominado “Furna e Capão da Cotia” – matrícula 35.487 - Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Luiz Carlos dos Reis e Outra	4.2 CNPJ/CPF: 095.381.806-31
4.3 Endereço: Rua Rio Branco nº 1.065 – Bairro Centro, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de 39 árvores isoladas nativas vivas e Supressão de Maciço florestal 06.49.22 hectares	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 39	
5.4 Justificativa da Intervenção: Melhorar o tráfego de máquinas agrícolas durante o plantio.	
5.5 Área Total da Intervenção: Supressão de 39 árvores isoladas nativas vivas em área de 02.16.06 hectares de lavoura e Supressão de Maciço Florestal 06.49.22 hectares de cerrado.	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
275977	7930392
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: árvores isoladas em área de lavoura e maciço	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

florestal em área de cerrado.		
5.9 Espécies Indeferidas: 01 Pequis (Caryocar brasilienses)		
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 01		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 124,2469 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando foro caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida para que não seja ultrapassado o limite autorizado	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico dos indivíduos imunes de corte e/ou ameaçados de extinção	Até 10 dias após a conclusão da supressão
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	
6	Apresentar CAR retificado após a intervenção indicando a alteração do uso do solo	30 dias
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 09/2024		8.2 Data da Reunião: 30 de setembro de 2024
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0316/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza,		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

10.3 **É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.**

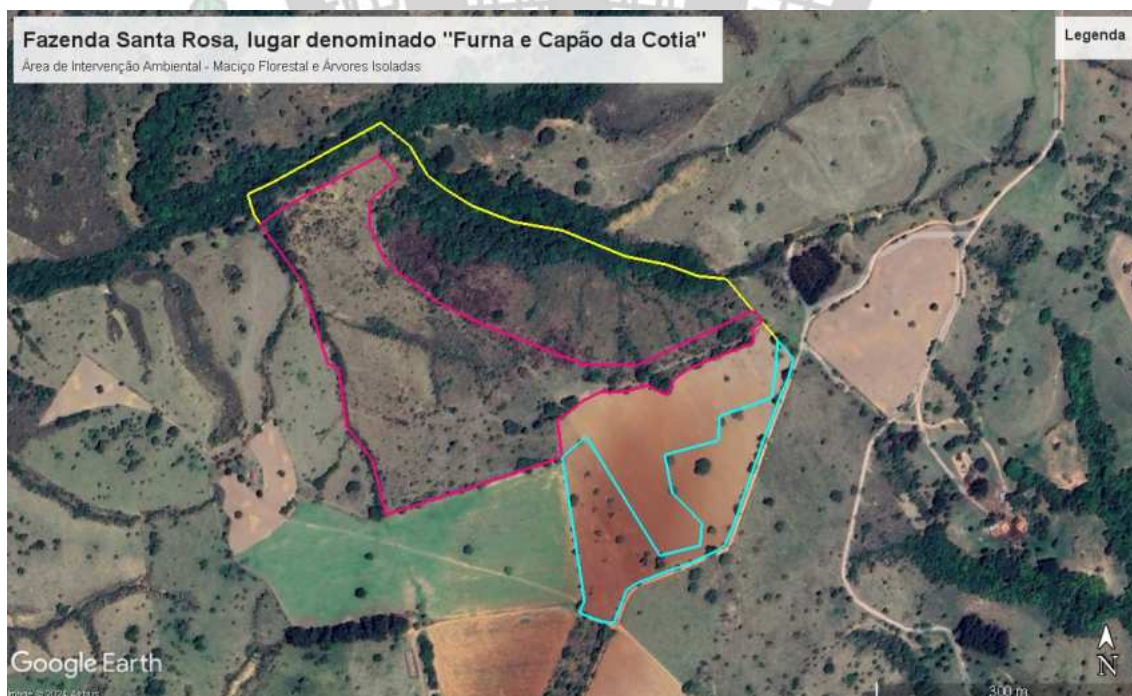
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 30/09/2026

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 39 Árvores Isoladas Nativas Vivas em área de 02.16.06 hectares de lavoura e Supressão de Maciço Florestal 06.49.22 hectares de cerrado.

Coromandel, 30 de setembro de 2024



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG

